



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

INFORMAÇÃO Nº 7/2026/UFPR/R/PROPG/SAE

Resultado Final Edital 06/2025-PROPG/SAE e P4E – Programa Assistência Estudantil para a Pós-graduação Stricto Sensu (PAEPG)

Processo seletivo de estudantes da pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) para concessão de auxílio financeiro, com recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), conforme disposto na Lei nº 14.914/2024.

Informações gerais

As candidaturas dos discentes interessados em participar do referido edital foram registradas a partir do preenchimento de informações em formulário eletrônico específico assim como apresentação de documentação estabelecida no Artigo 4º do edital. Cada registro finalizado com sucesso no formulário eletrônico em questão gerou um número de identificação de candidatura para atender o Artigo 6º do edital.

Validação de Candidaturas

Considerando os termos do Artigo 2º e 4º de nosso edital informamos que foram formalizadas 11 (onze) candidaturas. Deste total 9 (nove) foram validadas. Abaixo indicamos a motivação para a invalidação de 2 (duas) candidaturas e seus respectivos números de identificação:

Número de Identificação	
-------------------------	--

Número de Identificação de Candidatura	Motivo da invalidação
7	• Não apresentou Declaração de Não Bolsista conforme modelo indicado no edital e disponibilizado para este processo seletivo (Artigo 4º item V); • O prazo previsto para conclusão de curso informado na Declaração de Matrícula não atende o critério do edital (Artigo 2º item IV).
11	• O registro no CadÚnico (Artigo 3º item III) apresentado informa aprovação fora da antecedência mínima exigida no edital (Artigo 5º §2º item I).

Os demais inscritos foram considerados válidos e estão listados abaixo.

Distribuição das bolsas

Considerando que o número de cotas de bolsa disponibilizadas neste edital foi superior ao número de candidaturas validadas informamos que não foi necessário fazer a classificação indicada no Artigo 6º do edital. Os interessados estão listados em ordem de identificação de candidatura finalizada com sucesso estabelecida pelo formulário eletrônico utilizado neste processo seletivo. Esclarecemos que a lista abaixo não confere aos interessados a concessão de bolsa, apenas atesta a aprovação na primeira das duas etapas previstas neste edital (Artigo 3º).

Candidaturas aprovadas na 1ª Etapa do Edital 06/2025-PROPG/SAE e P4E

Número de Identificação de Candidatura	Situação de Candidatura
1	Aprovado na 1º etapa

2	Aprovado na 1º etapa
3	Aprovado na 1º etapa
4	Aprovado na 1º etapa
5	Aprovado na 1º etapa
6	Aprovado na 1º etapa
8	Aprovado na 1º etapa
9	Aprovado na 1º etapa
10	Aprovado na 1º etapa

Critério: Atendimento os termos dos Artigos 2º, 3º, 4º e 5º do edital.

Cotas utilizadas: 9.

Considerações finais:

Uma vez encerrado o prazo recursal e com a publicação deste resultado final os discentes listados no quadro de aprovação receberão oportunamente, no endereço de e-mail informado em sua candidatura, despacho de confirmação de alocação de cota emitido pela Seção de Apoio ao Estudante com instruções sobre o procedimento de homologação de bolsa. Somente após a finalização deste procedimento o interessado será considerado bolsista.

A homologação de bolsa dependerá:

- do atendimento integral das instruções e eventual apresentação de documentação complementar solicitada no despacho de confirmação mencionado acima;
- a disponibilidade dos recursos alocados para custeio das cotas de bolsa alocadas para este edital.

Seção de Apoio ao Estudante

Curitiba, 13 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HENRIQUE AVILA DE MATOS, CHEFE DA SECAO DE BOLSAS E AUXILIOS - PRPPG**, em 13/02/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8591855** e o código CRC **3DFBB4AF**.

Referência: Processo nº
23075.003264/2026-94

SEI nº 8591855